



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: 44-4009-1750 CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.sarandi.pr.leg.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br
Facebook: [camarasarandi](https://www.facebook.com/camarasarandi).

Of. 027/2017/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 10 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, nesta data, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei Nº 2603/2017, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Regulamenta o pagamento dos honorários advocatícios decorrentes de sucumbência, auferidos nas causas defendidas pelo Procurador Jurídico e Advogados, estes integrantes do Quadro Permanente do Município de Sarandi, Paraná, lotados na Procuradoria Jurídica, onde solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que peça a devolução do aludido Projeto de Lei, para que sejam feitas alterações necessária de adequação, para somente após ser emitido o devido Parecer.

Respeitosamente,

*Aparecido Antonio "Cido Policia",
Presidente*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Câmara Municipal.
Nesta.

